

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE GAROPABA – SC** torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do Art. 207 da Lei Complementar Municipal nº 1.000/2005 e demais normas relacionadas ao certame.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**.
2. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Garopaba/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de avaliação escrita objetiva e avaliação de títulos conforme tabela descritiva no Anexo II deste Edital.
4. Será disponibilizada uma **CENTRAL DE ATENDIMENTO** para sanar dúvidas a respeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** pelo Telefone/WhatsApp: (48) 3660-0655, em horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@faepesul.org.br.
5. As funções, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo III deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma constante no **Anexo I**, e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**:
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações deverão seguir as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
7. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos locais a seguir mencionados, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No *site* do Município de Garopaba/SC: (<https://garopaba.atende.net>);
 - 7.2 No *site* da Fundação: (www.faepesul.org.br/concursos).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 7** deste Edital.
 - 9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela Fundação Unisul.
10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.
11. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para todos os efeitos, terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogável por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, o qual dar-se-á por meio de Decreto do Executivo e a critério, exclusivo, do Município de Garopaba/SC.
12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Garopaba/SC.
13. No dia e horário estabelecido, o candidato deverá dirigir-se ao endereço descrito no Anexo XI, munido de documento oficial de identificação (RG, Carteira de trabalho, carteira de habilitação) e de comprovação de habilitação para o cargo para o qual foi aprovado conforme anexo X.
 - 13.1 A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

- 13.2** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Garopaba/SC;
- 13.3** A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Garopaba/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
- 13.4** O Município de Garopaba/SC utilizar-se-á dos seguintes meios para convocação dos candidatos:
- 13.4.1** Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Garopaba/SC;
- 13.4.2** Por Correspondência eletrônica (e-mail) com comprovante de entrega;
- 13.4.3** Por correspondência encaminhada por meio dos correios.
- 13.5** A contratação e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Garopaba/SC;
- 13.6** As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Garopaba/SC;
- 13.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato;
- 13.8** O candidato ao se apresentar para escolha de vaga, deverá apresentar a documentação exigida para a contratação.
- 13.9** A falta de apresentação da documentação exigida para a contratação no prazo fixado, ou a sua apresentação de forma incompleta ou irregular, será considerada como desistência da vaga, desclassificando o candidato e o excluindo deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 13.10** O candidato na apresentação para escolha de vaga poderá também, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados;
- 13.11** É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, esta situação deverá ser comunicada diretamente a Gerência de Pessoal do Município de Garopaba/SC, sob pena de eliminação do certame;
- 14.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:
- 14.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.
- 14.2** For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.
- 14.3** For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
- 14.4** Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 14.5** Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.
- 14.6** Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.
- 14.7** Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.
- 14.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.
- 14.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame.
- 14.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de **1,0 (um) ponto** na avaliação escrita objetiva.
- 14.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital no momento e no prazo da contratação.
- 14.12** Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa, específica a ser fixada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

15. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
16. Fica delegada competência à **Fundação Unisul**, para:
- 16.1 Receber as inscrições.
- 16.2 Deferir e indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 16.3 Receber as taxas de inscrições.
- 16.4 Deferir e indeferir as inscrições.
- 16.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.
- 16.6 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 16.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e a avaliação de títulos deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados.
- 16.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.
- 16.9 Publicar o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída por Decreto Municipal.
18. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Garopaba/SC**.

Garopaba/SC, 19 de novembro de 2021.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
19.11.2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
19.11.2021 a 23.11.2021	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
19.11.2021 a 03.12.2021	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela internet.• Emissão e remissão do boleto bancário.• Recebimento dos requerimentos para Pessoa com Deficiência (PcD).• Recebimento dos requerimentos de atendimento de necessidades especiais.• Protocolo dos documentos para avaliação de títulos, diretamente na área do candidato.
06.12.2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
07.12.2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas.• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
08.12.2021	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas, exclusivamente na área do candidato.
09.12.2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
<u>12.12.2021</u>	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u>
13.12.2021	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
14.12.2021	Data para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
27.12.2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva.• Resultado preliminar da avaliação de títulos.
28.12.2021	Data para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
30.12.2021	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato resultados recursos administrativos interpostos.• Resultado definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
05.01.2022 a 07.01.2022	Chamada Publica para escolha de vagas para o ano letivo de 2022; <ul style="list-style-type: none">• Data, Local, Horários Conforme definido no <u>ANEXO XI</u>.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO II
ETAPAS

FUNÇÕES	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
ASSISTENTE SOCIAL	X	
FONOAUDIÓLOGO	X	
MERENDEIRA	X	
MOTORISTA	X	
NUTRICIONISTA	X	
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 40hs	X	X
PROFESSOR COM LICENCIATURA 20hs	X	X
PROFESSOR COM LICENCIATURA 40hs	X	X
PROFESSOR DE ARTES 10hs - EJA	X	X
PROFESSOR DE ARTES 20hs	X	X
PROFESSOR DE ARTES 40hs	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS 10hs - EJA	X	X
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 20hs	X	X
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 40hs	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20hs	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30hs	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40hs	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10hs - EJA	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA 10hs - EJA	X	X
PROFESSOR DE INGLÊS 10hs - EJA	X	X
PROFESSOR DE INGLÊS 20hs	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 10hs - EJA	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10hs - EJA	X	X
PSICÓLOGO	X	
SERVENTE	X	

1. O não comparecimento do candidato em hora e local determinados para realização da avaliação escrita objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO III
FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 9** deste **Anexo**, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Garopaba/SC.
3. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
5. O contrato de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com direitos e deveres regulamentados no contrato.
6. Os candidatos classificados, que não ficarem na quantidade de vagas estabelecidas no item 8 deste Edital, constarão como Cadastro Reserva – C.R.
7. Caso não haja nenhuma inscrição de Pessoas com Deficiências (PcD), a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.
8. **FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, VAGAS RESERVADAS PCD, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

FUNÇÕES	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	1 + C.R.	-	1 + C.R.	40	2.494,72
FONOAUDIÓLOGO	1 + C.R.	-	1 + C.R.	40	2.494,72
MERENDEIRA	11 + C.R.	1	10 + C.R.	40	1.121,16
MOTORISTA	10 + C.R.	1	9 + C.R.	40	1.553,34
NUTRICIONISTA	1 + C.R.	-	1 + C.R.	40	2.494,72
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 40hs	C.R.	-	C.R.	40	3.008,62
PROFESSOR COM LICENCIATURA 20hs	38 + C.R.	2	36 + C.R.	20	1.564,48
PROFESSOR COM LICENCIATURA 40hs	52 + C.R.	3	49 + C.R.	40	3.128,96
PROFESSOR DE ARTES 10hs - EJA	1 + C.R.	-	1 + C.R.	10	782,24
PROFESSOR DE ARTES 20hs	2 + C.R.	-	2 + C.R.	20	1.564,48
PROFESSOR DE ARTES 40hs	1 + C.R.	-	1 + C.R.	40	3.128,96
PROFESSOR DE CIÊNCIAS 10hs - EJA	1 + C.R.	-	1 + C.R.	10	782,24
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 20hs	1 + C.R.	-	1 + C.R.	20	1.564,48
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 40hs	1 + C.R.	-	1 + C.R.	40	3.128,96
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20hs	08 + C.R.	1	07 + C.R.	20	1.564,48
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30hs	01 + C.R.	-	1 + C.R.	30	2.346,72
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40hs	06 + C.R.	1	05 + C.R.	40	3.128,96
PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10hs - EJA	01 + C.R.	-	01 + C.R.	10	782,24
PROFESSOR DE HISTÓRIA 10hs - EJA	01 + C.R.	-	01 + C.R.	10	782,24
PROFESSOR DE INGLÊS 10hs - EJA	01 + C.R.	-	01 + C.R.	10	782,24
PROFESSOR DE INGLÊS 20hs	04 + C.R.	-	04 + C.R.	20	1.564,48

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 10hs - EJA	01 + C.R.	-	01 + C.R.	10	782,24
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10hs - EJA	01 + C.R.	-	01 + C.R.	10	782,24
PSICÓLOGO	01 + C.R.	-	01 + C.R.	40	2.494,72
SERVENTE	25 + C.R.	2	23 + C.R.	40	1.121,16

9. FUNÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

FUNÇÕES	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Portador do diploma na área específica, com registro ativo no Conselho Regional da Classe.
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Portador do diploma na área específica, com registro ativo no Conselho Regional da Classe.
MERENDEIRA	ALFABETIZADO	Alfabetizado.
MOTORISTA	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental com CNH profissional categoria "D" e curso de transporte escolar.
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Portador do diploma na área específica, com registro ativo no Conselho Regional da Classe.
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 40hs	MÉDIO	2º grau completo com formação no curso de magistério.
PROFESSOR COM LICENCIATURA 20hs	SUPERIOR	Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR COM LICENCIATURA 40hs	SUPERIOR	Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia.
PROFESSOR DE ARTES 10hs - EJA	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Artes.
PROFESSOR DE ARTES 20hs	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Artes.
PROFESSOR DE ARTES 40hs	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Artes.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS 10hs - EJA	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Ciências.
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 20hs	SUPERIOR	Curso Superior Completo com licenciatura na área de Educação; Cursos de formação e capacitação na área de contação de histórias e ou musicalização; Tempo mínimo de exercício profissional comprovado na área de contação de histórias e ou musicalização de 2 (dois) anos.
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 40hs	SUPERIOR	Curso Superior Completo com licenciatura na área de Educação; Cursos de formação e capacitação na área de contação de histórias e ou musicalização; Tempo mínimo de exercício profissional comprovado na área de contação de histórias e ou musicalização de 2 (dois) anos.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20hs	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Educação Física e Registro ativo no Conselho de Classe Profissional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30hs	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Educação Física e Registro ativo no Conselho de Classe Profissional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40hs	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

		em Educação Física e Registro ativo no Conselho de Classe Profissional.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10hs - EJA	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA 10hs - EJA	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em História.
PROFESSOR DE INGLÊS 10hs - EJA	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Letras Português/Inglês.
PROFESSOR DE INGLÊS 20hs	SUPERIOR	Curso superior completo com Licenciatura em Letras Português/Inglês.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 10hs - EJA	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Letras/Português.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10hs - EJA	SUPERIOR	Curso superior com Licenciatura em Matemática.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Portador do diploma na área específica, com registro ativo no Conselho Regional da Classe.
SERVENTE	ALFABETIZADO	Alfabetizado.

10. As atribuições dos cargos estão constantes nas Leis Municipais n.º 1.377/2010, 1.318/2009, 655/1.999, 1.382/2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no site da **Fundação**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.
2. O valor das inscrições será de:
 - 2.1 **Cargos de nível Superior: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).**
 - 2.2 **Cargos de nível Médio/Técnico: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**
 - 2.3 **Cargos de nível Fundamental e Alfabetizado: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**
3. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
4. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
 - 4.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
 - 4.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
5. O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
6. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
7. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **Fundação Unisul** ser certificada pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
8. Caso o candidato conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **Fundação Unisul** e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
9. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
10. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
12. A **Fundação Unisul** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
13. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Das funções disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), para cada uma das funções temporárias, em face da classificação obtida.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.
 - 3.2 Enviar via *upload*, a imagem (extensão *jpg ou jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.
 - 3.4 A **Fundação Unisul** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no subitem 3.2 deste **Anexo**. Caso seja solicitado pela **Fundação Unisul**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. Ao serem aprovadas, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, as Pessoas com Deficiência inscritas deverão passar por perícia da Junta Médica do município de Garopaba/SC.
 - 5.1 O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para a função. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato
6. O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente para a Junta Médica Oficial do Município de Garopaba/SC será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas as vagas de ampla concorrência.
7. A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Garopaba/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
8. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
9. A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato com deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
11. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

11.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

11.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

11.2.1 Ledor (deficiente visual).

11.2.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

11.2.3 Auxílio de profissional de Libras.

11.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo).

11.2.4.1 Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

11.2.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

11.2.6 Auxílio para gestante.

11.2.7 Auxílio para candidatas lactantes.

11.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 11.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com a candidata.

12.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

12.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

13. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

13.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A avaliação escrita objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A avaliação de títulos terá o valor de no máximo, **5 (cinco) pontos**.
4. Para o resultado do certame será realizado a somatória aritmética do resultado da nota da avaliação escrita objetiva e da nota da avaliação de títulos.
5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - 5.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - 5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
 - 5.4 Tiver maior idade.
 - 5.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.
 - 5.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
 - 5.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
 - 5.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. ***Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020 e Portaria Conjunta SES/SED/DCSC 1.967, de 11 de agosto de 2021, ambas do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:***
 - 3.1 ***Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;***
 - 3.2 ***Permitir a aferição da temperatura pela organização local, caso assim seja definido/determinado pela coordenação local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;***
 - 3.2.1 ***Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada;***
 - 3.3 ***Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;***
 - 3.4 ***Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;***
 - 3.5 ***Respeitar o distanciamento de 1,0 (um metro), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;***
 - 3.6 ***É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.***
4. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação escrita objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
5. A avaliação escrita objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) correta.
- 5.1 Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

FUNÇÕES	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
ASSISTENTE SOCIAL	10	05	10
FONOAUDIÓLOGO	10	05	10
MERENDEIRA	10	05	10
MOTORISTA	10	05	10
NUTRICIONISTA	10	05	10
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 40hs	10	05	10
PROFESSOR COM LICENCIATURA 20hs	10	05	10
PROFESSOR COM LICENCIATURA 40hs	10	05	10
PROFESSOR DE ARTES 10hs - EJA	10	05	10
PROFESSOR DE ARTES 20hs	10	05	10
PROFESSOR DE ARTES 40hs	10	05	10
PROFESSOR DE CIÊNCIAS 10hs - EJA	10	05	10
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 20hs	10	05	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 40hs	10	05	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20hs	10	05	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30hs	10	05	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40hs	10	05	10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10hs - EJA	10	05	10
PROFESSOR DE HISTÓRIA 10hs - EJA	10	05	10
PROFESSOR DE INGLÊS 10hs - EJA	10	05	10
PROFESSOR DE INGLÊS 20hs	10	05	10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 10hs - EJA	10	05	10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10hs - EJA	10	05	10
PSICÓLOGO	10	05	10
SERVENTE	10	05	10

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,30 (trinta décimos) pontos	4,5 (quatro virgula cinco) pontos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,55 (cinquenta e cinco décimos) pontos	5,5 (cinco virgula cinco) pontos.

7. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto**, independentemente do componente curricular.

9. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 8** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

10. Na hipótese de anulação de questão (ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

11. Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato, transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

11.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

11.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

11.3 Não estiver assinalada.

11.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

11.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

12. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul**.

12.1 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

12.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

12.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

12.4 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

12.5 O cartão-resposta não será substituído.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início.

14. A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min. (duas horas e trinta minutos)**.

15. O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

16. Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.

16.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

16.2 Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.

17. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min. (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para realização da prova.

18. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

19. Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

19.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

19.2 A **Fundação Unisul** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

20. A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

21. O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ata de encerramento da avaliação escrita objetiva.

22.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

23. O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

24. Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site www.faesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, TÉCNICO e MÉDIO:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

25.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

25.3.1 ASSISTENTE SOCIAL: O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

25.3.2 FONOAUDIÓLOGO: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurosensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

25.3.3 MERENDEIRA e SERVENTE: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

25.3.4 MOTORISTA: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

25.3.5 NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

25.3.6 PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 40hs: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

25.3.7 PROFESSOR COM LICENCIATURA 20hs e PROFESSOR COM LICENCIATURA 40hs: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico-cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

25.3.8 PROFESSOR DE ARTES 10hs - EJA, PROFESSOR DE ARTES 20hs e PROFESSOR DE ARTES 40hs: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

25.3.9 PROFESSOR DE CIÊNCIAS 10hs – EJA: Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

25.3.10 PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 20hs e PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA 40hs: Pedagogia Musical – DALCROSE E KODALY; Reflexões e Pensamentos dos rumos da música atual. Produção Musical no século XX e XXI: Processos e Perspectivas Composicionais. Acústica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Duração e Intensidade; série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizada na música popular (cifras). História da Música Universal, História da Música Brasileira Popular e Erudita. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócioantropológicos que a geraram.

25.3.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20hs, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30hs e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40hs: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial: A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados.

25.3.12 PROFESSOR DE GEOGRAFIA 10hs – EJA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil –

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

25.3.13 PROFESSOR DE HISTÓRIA 10hs – EJA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

25.3.14 PROFESSOR DE INGLÊS 10hs - EJA e PROFESSOR DE INGLÊS 20hs: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

25.3.15 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 10hs – EJA: Análise do Discurso. Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Variações linguísticas. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e os temas transversais. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular.

25.3.16 PROFESSOR DE MATEMÁTICA 10hs – EJA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

25.3.17 PSICÓLOGO: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇOS

1. A avaliação de títulos/tempo de serviço terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. As funções que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos/tempo de serviço estão especificadas no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os títulos e tempo de serviço que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
 - 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.
 - 3.2 A **Fundação Unisul** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **Fundação Unisul** ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio.
 - 3.4 Caso a **Fundação Unisul** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
4. O envio dos títulos e tempo de serviço deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A avaliação de títulos e tempo de serviço será apurada por avaliadores designados pela **Fundação Unisul**, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos e tempo de serviço concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos e tempo de serviço, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
8. Uma vez enviados os títulos e o tempo de serviço, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. Os títulos e o tempo de serviço enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito à mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos e tempo de serviço é **de 5,0 (cinco) pontos**, sendo resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três) pontos**, **Capacitação/Treinamento** limitados a **1,0 (um) ponto**, e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (um) ponto**.
11. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:
 - 11.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.
 - 11.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.
 - 11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
 - 11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
 - 11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação.
 - 11.5.1 Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante no item 14 deste Anexo.
12. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
 - 12.1 Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
 - 12.2 Somente serão avaliados os Títulos que possuírem, **no mínimo 20(vinte) horas de realização**;
 - 12.3 Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

12.4 Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até 2(dois) anos que antecedem a publicação deste Edital;

12.5 A Pontuação será necessariamente a soma dos cursos realizados, com a quantidade mínima de horas estabelecida, conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo.

13. O **TEMPO DE SERVIÇO** será avaliado conforme as orientações a seguir:

13.1 Será computado o tempo de serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;

13.2 Será computado somente o tempo de serviço na função para o qual o candidato está concorrendo neste certame;

13.3 O tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado de acordo como estabelecido neste Edital;

13.4 Para exercício de atividade em instituição que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será permitido o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS), das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do candidato atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou o envio da cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão previdenciário competente;

13.5 A Pontuação será a soma do tempo total de serviço prestado conforme tabela constante no item 14 deste Anexo;

14. Consta a seguir a tabela de pontuação dos Títulos/ Tempo de serviços apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3 (três) pontos	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2(dois) pontos	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
Capacitação	0,1 (décimo) a cada curso comprovado, limitado a 1,0 ponto. (Concluídos até a data do presente edital)	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte horas) cada, dentre as atribuições das atividades para o cargo que está em seleção.
Tempo de serviço	0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto até no máximo 10 anos.	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas no mesmo cargo e mesma atribuição para o cargo que está em seleção.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO IX
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **Fundação Unisul**, conforme definido no Anexo I deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
 - 3.1 Impugnação deste Edital.
 - 3.2 Revisão do indeferimento de inscrição.
 - 3.3 Revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva.
 - 3.4 Revisão da nota da avaliação escrita objetiva.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site (www.faepesul.org.br/concursos) na área do candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **Fundação Unisul**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - 3.1 Fundamentar com argumentação lógica e consistente.
 - 3.2 Apresentar recursos individuais para questões diferentes, se for o caso.
 - 3.3 Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente improcedente), publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.
9. Caso o exame do recurso resultar a anulação de item integrante de avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO X

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício da função, por ordem crescente de classificação, o qual será admitido na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em função temporária:
 - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
 - 2.2 Ficha cadastral preenchida;
 - 2.3 Atestado Admissional; Na entrega dos documentos, estando todos em conformidade será entregue ao candidato uma Guia de Encaminhamento para realização do Exame Médico Admissional, com data e hora devidamente agendadas.
 - 2.4 Foto 3X4;
 - 2.5 Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
 - 2.6 Cédula de identidade;
 - 2.7 Comprovante de inscrição no CPF em situação regular;
 - 2.8 Qualificação Cadastral (E-social)
 - 2.9 Título de eleitor;
 - 2.10 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.11 Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade);
 - 2.12 Comprovante de escolaridade, histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão (devidamente registrado MEC) de acordo com o exigido para o cargo;
 - 2.13 Carteira profissional – CTPS (folhas onde constam a foto e dados, PIS/PASEP, todos os registros de trabalho e folha subsequente);
 - 2.14 Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso do comprovante não estar no nome do candidato, apresentar declaração do titular do comprovante;
 - 2.15 Certidão de nascimento de filhos(as). (Quando menor de 6 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, se maior de 6 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar;
 - 2.16 Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos;
 - 2.17 Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
 - 2.18 Declaração de bens e valores acompanhada da Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchido;
 - 2.19 Declaração de relação de parentesco;
 - 2.20 Declaração de comprovação de residência;
 - 2.21 Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte;
 - 2.22 Certidão de antecedentes judiciais (cível, criminal e execuções fiscais, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais do Foro(s) da(s) Comarca(s) em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos);
 - 2.23 Os candidatos aprovados e classificados no certame, quando convocados, serão convocados e encaminhados para o exame médico.
3. O chamamento para escolha obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reservas de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha de vagas, conforme cada disciplina, os candidatos da lista dos **Habilitados** e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas serão chamados os candidatos da lista dos **Não Habilitados** (quando houver esta previsão nos requisitos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos por Lei. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença com trânsito em julgado de:
- 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.
6. Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, **não serão eliminados**, porém serão reconduzidos à última colocação neste certame.
7. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, não sendo possível o **direito de remanejo para a outra lista**, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.
8. O candidato que escolher vaga e desistir será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso ou durante a vigência deste edital. Porém, se esgotada a listagem de profissionais classificados o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através da Secretaria Municipal de Educação, e aguardar a manifestação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá atender ou não, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.
9. Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos casos de interesse da Administração Pública.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021

ANEXO XI
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA	CARGO	HORÁRIO
05/01/2022	Professor com Licenciatura 40h	8h30min às 12h
05/01/2022	Professor com Licenciatura 20h	13h30min às 17h
06/01/2022	Professor de Educação Física 40h, 30h e 20h Professor de Arte 40h e 20h Professor de Inglês 20h	8h30min às 12h
06/01/2022	Professor Contação e Musicalização 40h e 20h Professor Matemática 10h – EJA Professor de Língua Portuguesa 10h – EJA Professor Ciências 10h – EJA Professor História 10h – EJA Professor Geografia 10h – EJA Professor Arte 10h – EJA Professor Inglês 10h – EJA Assistente Social Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo	13h30min às 17h
07/01/2022	Merendeira Motorista	8h30min às 12h
07/01/2022	Serventes	13h30min às 17h

1. O candidato ao se apresentar para a escolha de vaga deverá estar munido de documento oficial de identificação (RG, Carteira de trabalho, carteira de habilitação) e de comprovação de habilitação para o cargo para o qual foi aprovado.
2. A escolha das vagas será realizada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PINGUIRITO – localizada na Rua João Nicomedes Lentz nº 1351, Bairro Pinguirito, Garopaba, Santa Catarina.